**Lei n.: 0167/50**

REVOGA LEIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam revogadas as Leis números 161,164 e 165, de 28-10-50.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 11 de dezembro de 1950.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário municipal